



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 37, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o Estágio Curricular Obrigatório no âmbito do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense.

O Colegiado do Curso de Engenharia Química, vinculado à Escola de Engenharia, em reunião ordinária do Colegiado da Escola de Engenharia em 12/12/2023 e,

considerando a Lei nº 11.788/08, de 25 setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

considerando o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, Resolução CEP nº 001/2015 de 14 de janeiro de 2015;

considerando a Resolução UFF nº 298/2015, de 01 de julho de 2015, do Conselho de Ensino e Pesquisa, regula a aplicação da lei para os estudantes do curso de graduação;

considerando o disposto no Projeto Pedagógico, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, Resolução CEPEX/UFF nº 1.945, de 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a habilitação de alunos do Curso de Graduação em Engenharia de Química para a realização de Estágio Obrigatório, e demais providências, para os estudantes vinculados à matriz curricular 27.001.04 e 27.001.05.

Art. 2º As atividades relacionadas ao Estágio Obrigatório tratadas nesta resolução são aquelas associadas à disciplina TEQ 00154 - Estágio Supervisionado.

Art. 3º Para se inscrever na disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá ter cursado 2500 horas em disciplinas obrigatórias e optativas e deverá estar ou já ter realizado estágio em área de atuação de Engenharia Química.

Art. 4º O Estágio Obrigatório interno poderá ser cumprido das seguintes formas:

I - Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, internos à UFF;

II - Iniciação Científica;

III - Estudo orientado individual, supervisionado por professor orientador, desenvolvido em conteúdos específicos de Engenharia Química, e acompanhado de Plano de Atividades.

Art. 5º Após efetuada a inscrição na disciplina de Estágio Supervisionado, de acordo com os procedimentos de inscrição em disciplinas adotados pela Coordenação do Curso de Engenharia Química em consonância com as normas da UFF, o aluno terá um prazo de até 20 dias, após início do período letivo, para apresentar ao professor ou à comissão de estágio responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado os seguintes documentos:

- a) Contrato de Estágio devidamente assinado pela empresa em convênio com a UFF ou declaração do orientador de estágio não empresarial;
- b) Plano de Atividades;
- c) Declaração contendo informações sobre o nome do orientador, tempo e descrição da atividade desenvolvida, caso o Estágio Obrigatório Interno seja cumprido de acordo com o art. 4º.

Art. 6º Cada aluno matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado terá um professor orientador pertencente ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, preferencialmente da área afim ao estágio, indicado pelo professor ou pela comissão de estágio responsável pela disciplina, após o cumprimento do estabelecido no art. 5º desta resolução.

Art. 7º Cabe ao professor orientador:

- a) Orientar o aluno quanto ao conteúdo e desenvolvimento do relatório técnico a ser apresentado em data especificada pelo professor ou pela comissão de estágio responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado;
- b) Avaliar o Relatório Técnico e enviar nota ao professor ou à comissão de estágio responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado.

Art. 8º Durante a disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá:

- a) desenvolver um relatório das atividades desempenhadas por ele durante o estágio, conforme normas ABNT ou modelo UFF e diretrizes em anexo;
- b) entregar uma ficha de avaliação feita pelo profissional supervisor do estágio de acordo com o modelo previsto pelo professor ou pela comissão de estágio responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado;
- c) elaborar resumo do relatório de estágio segundo modelo disponibilizado pela comissão organizadora do Simpósio de Engenharia Química da UFF, SIENQUI-UFF;
- d) preparar e apresentar o relato do estágio no SIENQUI-UFF segundo datas disponibilizadas pela comissão organizadora do SIENQUI-UFF.

Art. 9º A nota final do aluno na disciplina será dada pelo professor orientador na universidade, com base nos itens constantes no art. 8º deste regulamento.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Química.

Art. 11º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições da Resolução TGQ nº 05/2016.


HUGO ALVARENGA OLIVEIRA

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

#####

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

A elaboração do relatório técnico de estágio deve obedecer a determinada estruturação, que depende basicamente de sua finalidade e da natureza dos assuntos a serem abordados.

Recomendam-se as seguintes regras:

I. Páginas iniciais do Relatório de Estágio Supervisionado

As páginas iniciais do relatório não são numeradas.

- a) **Capa:** contendo um cabeçalho com o nome da Universidade Federal Fluminense, da Escola de Engenharia e do Curso de Engenharia Química, o título do documento, o nome da concedente do estágio, o nome do aluno e a data.
- b) **Contracapa:** contendo um cabeçalho com a expressão: *“Relatório de Estágio Supervisionado, apresentado ao Curso de Graduação em Engenharia Química, oferecido pelo departamento de Engenharia Química e de Petróleo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para aprovação na disciplina TEQ00154 - Estágio Supervisionado I.”* Abaixo deverá vir o nome e a assinatura do aluno e do professor orientador, o local e a data.
- c) **Formulário de Termo de Compromisso:** contendo o comprovante do estágio fornecido pelo concedente, em folha com timbre próprio, devidamente assinado, em que conste, pelo menos, o período de realização do estágio e a carga horária total do trabalho e as assinaturas.
- d) **Resumo:** contendo, de forma sucinta, as principais informações do Relatório de Estágio Supervisionado.

Folha de sumário: contendo a tabulação das diferentes etapas do relatório discriminadas a seguir, em função da numeração das páginas do documento.

II. Corpo do Relatório de Estágio Supervisionado

As páginas são numeradas em algarismos arábicos. Atenção: para numerar a primeira página do corpo do relatório, deve-se levar em consideração o total do número de folhas das Páginas iniciais do Relatório de Estágio, com exceção da capa.

1 INTRODUÇÃO

Neste item, devem ser indicados os dados básicos que caracterizam o estágio, tais como: finalidade, local, período de realização e carga horária.

Adicionalmente, deve-se fazer uma abordagem sucinta das principais atividades desenvolvidas durante o estágio.

2 OBJETIVOS

Consiste na exposição resumida dos objetivos visados no desenvolvimento das atividades desenvolvidas no estágio e descritas no item anterior.

3 DESENVOLVIMENTO

Nesta etapa, cada relatório assume uma conotação própria, relativa à sua natureza específica. Deverão ser usados títulos específicos, que podem ou não ser subdivididos em outros, de acordo com a natureza das atividades do estágio.

Sugere-se efetuar a divisão desse item em duas partes principais. A primeira delas com foco na concedente do estágio e a segunda com foco nas atividades desenvolvidas.

3.1. Sobre a concedente do estágio

Deve-se fazer uma descrição concisa e objetiva sobre a concedente do estágio, envolvendo-se a sua localização geográfica e vias de acesso, o seu histórico de atividades, as atividades produtivas, as áreas de atuação, com destaque para os setores e/ou unidades em que o estágio foi realizado.

3.2. Atividades desenvolvidas no estágio

Este item do relatório envolve a descrição de todas as atividades desenvolvidas durante o estágio, informando se essas atividades foram ou não supervisionadas, bem como o tempo dedicado a elas. Devem ser usados textos explicativos, informações sobre os dados coletados, procedimentos técnicos utilizados, resultados obtidos, fatos observados, relatórios analisados, fotografias, esquemas, fluxogramas, em consonância com a natureza dos trabalhos. A redação deve ser feita de forma impessoal.

4 CONCLUSÕES

Neste item, deve-se fazer uma síntese final sobre as atividades de estágio, expressando a

contribuição do estágio para o aprendizado e para a formação pessoal e profissional do aluno em Engenharia Química, associando as atividades desenvolvidas às disciplinas do currículo de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense.

5 RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES

Neste item, devem ser enumeradas as principais observações efetuadas pelo estudante quanto aos aspectos técnicos e gerenciais do processo vivenciado durante as atividades, bem como as sugestões de melhoria dos trabalhos, em termos de sequência das atividades, qualidade do produto, segurança do trabalho, produtividade etc., além de sugestões de disciplinas para melhoria da grade curricular.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

As referências bibliográficas consultadas durante o desenvolvimento das atividades do estágio ou durante a elaboração do texto devem ser citadas e apresentadas de acordo com as normas em vigor da ABNT, disponíveis na Biblioteca da Escola de Engenharia.

7 ANEXOS / APÊNDICE

Englobam quaisquer dados adicionais que venham a complementar ou enriquecer o conteúdo do relatório e que não constituem matéria propriamente dita desse, tais como: ábacos, tabelas, gráficos, desenhos, memórias de cálculo, programas, fotografias etc.

Incluir a Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário preenchida, assinada e carimbada pelo supervisor da empresa / instituição concedente.

III. Formatação

A formatação do Relatório de Estágio Supervisionado deverá obedecer à seguinte padronização: folha em tamanho A4; letra *Times New Roman* tamanho 12 ou *Arial* tamanho 11; espaço 1,5 entre linhas; margens superior e lateral esquerda com 3 cm, e margens direita e inferior com 2 cm. As páginas do corpo do documento devem ser numeradas na parte inferior, no canto direito.